

#### CONTRATO Nº 20220325

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na 2a RUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.133.863/0001-50, representado pelo(a) Sr.(a) CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO, portador do CPF nº 778.585.062-34, residente na ROD. SOURE/PESQUEIRO, e de outro lado a firma TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 30.317.183/0001-34, estabelecida à R DA CERAMICA.5, NOVO HORIZONTE, Marituba-PA, CEP 67200-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) THIAGO DA SILVA BEZERRA, residente na AV ZACARIAS DE ASSUNÇÃO,01,CASA 01, CENTRO, Ananindeua-PA, CEP 67030-180, portador do(a) CPF 962.603.942-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 015/2022-PE/SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.

QUANTIDADE

30,00

VALOR UNITÁRIO

700,000

VALOR TOTAL

21.000,00

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE 012040 CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE NA COR PRETA - Marca.: UNIDADE TECH MOVEIS
GIRATÓRIA COM ASSENTO RECLINÁVEL COM BRAÇOS FIXOS E DE ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES DE RECLINAÇÃO ESPALDAR ALTO COM APOIO DE CABEÇA. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: AJUSTES DE RECLINAÇÃO SIMULTÂNEA DE ASSENTO E ENCOSTO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, 02 POSIÇÕES, DE ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, ROTAÇÃO DE 360 GRAUS DO ASSENTO, ENCOSTO. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, PADRÃO PRESIDENTE, COM ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES, PORÉM DE FORMATO MONOBLOCO, E APOIO DE CABEÇA. ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. TAL ESTRUTURAL É PROVIDO DE FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DA ESTRUTURA (BASE), NA PORÇÃO DO ASSENTO, COM MEDIDA DE FUROS DE 160 X 200 MM. POR MEIO DE ADESIVO DE CONTATO À BASE DE URITA E FORMOL, AO ESTRUTURAL SUPRA ESPECIFICADO, SÃO FIXADAS DUAS ALMOFADAS INDEPENDENTES PARA ASSENTO E PARA ENCOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA (MOLDADA), COM DENSIDADE DE 60 A 65 KG/M3. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE ASSENTO: LARGURA DE SUPERFÍCIE: 530 MM X 485 MM DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE TA MA DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS DA ESPUMA DE PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE TO LARGURA 545 MM X 730 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL JÁ CONSIDERANDO AO APOIO DE CABEÇA E 85 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ESPUMA E ASSENTO E ENCOSTO DO TADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FALXAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA DE ACCOSTO. APOIO DE CABEÇA E 85 MM DE ESPESSURA DA ESPUMA. ESPUMAS DE ASSENTO E ENCOSTO DOTADAS DE GOMOS LATERAIS, OU SEJA, HÁ FALKAS NAS DUAS LATERAIS, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA O ASSENTO E VERTICAL PARA O ENCOSTO, QUE APRESENTAM RESSALTO EM RELAÇÃO À ÁREA FRONTAL DAS ESPUMAS. ACABAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO, ALÉM DO REVESTIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE MANTA DE ESPUMA LAMINADA, ENTRE A ESPUMA INJETADA E O REVESTIMENTO, DE MODO A AFERIR A ESTÉTICA DESEJADA, RECOBRINDO TODO O MONOBLOCO DE ASSENTO E ENCOSTO, COM ACABAMENTO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE COSTURAS. MATERIAL DE REVESTIMENTO EM ESPALMADO SINTÉTICO. MECANISMO PARA RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DO TIPO SIMULTÂNEO, PERMITINDO ANGULAÇÃO DE ASSENTO COM SUBPLATAFORMA MANUFATURADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA EM ALTA PRESSÃO, COM POSTERIOR APLICAÇÃO DE PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, COM PLATAFORMA PARA FILXAÇÃO DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, APRESENTANDO FURAÇÕES HÍBRIDAS PARA ANCORAGEM DO ASSENTO EM CREAPA DE ACO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, APRESENTANDO FURAÇÕES HÍBRIDAS PARA ANCORAGEM DO ASSENTO EM CREAPA DE ACO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, APRESENTANDO FURAÇÕES HÍBRIDAS PARA ANCORAGEM DO ASSENTO EM CRELAÇÃO AO EIXO DE ROTAÇÃO DA POLTRONA, APRESENTANDO RECLINAÇÃO DO TIPO EXCÊNTRICA. ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS PARA AJUSTE MILIMÉTRICO DA ALTURA DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO POR MEID DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, SITO

ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, SITO



AO LADO DIREITO DO USUÁRIO, ACIONAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO F ENCOSTO POR MEIO DE ALAVANCA INDEPENDENTE, COM MANÍPULO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, LOCALIZADA DO LADO ESQUERDO DO USUÁRIO, COM POSSIBILIDADE DE TRAVAMENTO DO MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO EM 04 PONTOS (INCLUINDO O PONTO INICIAL DO MECANISMO), EQUIPADO COM SISTEMA ANTI-IMPACTO PARA ENCOSTO E PROVIDO DE MANÍPULO FRONTAL INJETADO EM TERMOPLÁSTICO PARA AJUSTE DO COEFICIENTE ELÁSTICO DA MOLA DE RECLÍMIO, PERMITINDO VÁRIAS TENSÕES DIFFERENTES PARA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO SINCRONIZADA, POSSIBILITANDO DESSE MODO, A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO POR USUÁRIOS DE BIÓTIPOS DISTINTOS. AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO DE FORMA MILIMÉTRICA, ATRAVÉS DE ACIONAMENTO DO PISTÃO A GÁS COM DIÂMETRO DO CURSO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO SUPERIOR E INFERIOR DE 1º26167, COM BUCHA INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA DE ALTURA DE ASSENTO DE CAIXA CILÍNDRICA DE ALTURA DE ASSENTO DE CAIXA CILÍNDRICA DE ALCOMAMENTO DO CURSO COM DIÂMETRO DE CAIXA CILÍNDRICA DE ALCOMAMENTO DO CURSO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM RCOMADA, COM CONIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA BASES ARCADAS, CONTRIBUINDO PARA QUE A MEDIDA DE ALTURA DA SUPERFÍCIED DA ASSENTO SE APRESENTE DE FORMA ADEQUADA. CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE DO PISTÃO EM CONSONÂNCIA COM O NÍVEL O3 DA NORMA INTERNACIONAL DIN 4550, CONSEQUENTEMENTE, ATENDE AOS ENSAIOS DE DURABILIDADE DO MECANISMO DE ROTAÇÃO E DE AJUSTE VERTICAD DE MECANISMO DE ROTAÇÃO E DE AJUSTE VERTICAD DE MECANISMO DE ROTAÇÃO E DE AJUSTE VERTICAD PARA ESTE PRODUTO BASE DE CINCO PATAS INJETADA EM LIGA ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO DO LORATS INJETADA EM LIGA ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO DO LORATS INJETADA EM LIGA ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO DE CONTATA SINJETADA EM LIGA ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO DE CONCONTA ARANT NER 13962/06 PARA ESTE PODOTO BE APOLO DA RADA A RADA TA DA BASE SUPERÂ ESPECÍFICADA, EM SUA TERMINAÇÃO, ACOPLAR-SE-Â UM RODÍZIO DE 18 MM, NO MÍNIMO, ALÉM DE 7,0 MM PARA LARGURA MÍNIMO A DA SUPERFÍCIE DE ROLAMENTO, BEM COMO 1,5 MM PARA RAJOS MAN

066471

Ca.: TECH MOVEIS

DIMENSÃO 2000 x 1850 X 500 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO

EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 59 MM

DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO

TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM

FITA DE POLIESTIERNO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA,

COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS

E RAIO ERGONÔMICO DE 2,50 MM.

FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS CMA ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÓMICO DE 2,50 MM.

LATERAIS, FUNDO CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÓMICO DE 2,00 MM.

PRATELEIRAS (04 UNIDADES)
CONFECCIONADOS EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÓMICO DE 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÓMICO DE 2,50 MM.

PORTAS CONFECCIONADA EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL OU REVESTIMENTO TERMO FORMÁVEL, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÓMICO DE 2,00 MM. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA COM CHAVES COM SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 2700 EM AÇO ZAMACK SOM SISTEMA DE NIVELAMENTO DAS PORTAS. PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DIMENSÃO EXTERNA DE 25 X 42 X 22 MM (VARIAÇÃO DE + 3 MM) E ESPESSURA 1.20 MM. AS LATERAIS DEVEM TER A FURÇÃO COM DISTÂNCIA DE 25 M ENTRE PUROS E FUROS, PINO DE FILAÇÃO DAS PARTELEIRAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO. SAPATA NIVELADORA EM FORMATO DE U, COM ROSCA 5/16, CHAPA EM U EM AÇO CARBONO COM DISTÂNCIA DE 25 M ENTRE FUROS E FUROS, PINO DE FILAÇÃO NA PARTELIERA E ENCALE RAS EM AÇO ZAMACK COM ACABAMENTO CROMADO, COM SISTEMA DE SEGURRAÇA (ENCALIE NA FACE INFERIOR NA PARTELIERA E ENCALE COM TRAVA DE FILAÇÃO NA LATERAL DO ARMÁRIO), OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVE

MESA EM L COM ARMARIO E GAVETEIRO - MArca.: TECH MOV UNIDADE DIMENSÃO 1800 A 2000 L1 X 2200 L2 X 745 X 600/900 (LXXXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDP OU MDF OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL, COM 59 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE 066477

13,00 1.400,000 18.200,00

15.00 750.000 11.250.00



ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDP) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM PITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MINIMA, COLADAS COM ADESIVO NOT 2,250 MM. TAMPO MEDINOO 1800 A 2000 X 800 MM. SORRE D TAMPO DEVERÁ SER INSTALADO CALXA DE TOMADA COM 08 BLOCOS, SENDO TAMPA E COLARINHO EM ALUMÍNIO INJETADO MEDINOO 1500 X 800 MM. SORRE D TAMPO DEVERÁ SER INSTALADO CALXA DE TOMADA COM 08 BLOCOS, SENDO TAMPA E COLARINHO EM ALUMÍNIO INJETADO MEDINOO 15 X 265 MM. CORPO DEVERÁ SER PRODUIDIO EM ASSINGIFICADO E ALUMÍNIO LIVERA LIVER SUR MINIMA COLADAS COM ARMARIO LATERAL — MEDIDAS: 2200 X 500 X 614 MM (L X P X 1) E GAVETERO PEDESTAL MEDIDAS 480 X 600 X 614 MM (L X P X 1) E GAVETERO PEDESTAL MEDIDAS 480 X 600 X 614 MM (L X P X 1) E GAVETERO PEDESTAL MEDIDAS 540 X 600 X 614 MM (L X P X 1) E GAVETERO PEDESTAL MEDIDAS 540 X 600 X 614 MM (L X P X 1) E GAVETERO PEDESTAL MEDIDAS 540 X 600 X 614 MM (L X P X 1) E GAVETERO COM 2, 500 MM DE ESPESSURA MÍNHA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO CONFOLOR DE MADE OU MOP 1 DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM PITA DE POLIESTIRENO COM 2, 500 MM DE ESPESSURA MÍNHA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO CORPO DEVERÁ SER PRODUIDIO EM ASSINIARIO E ALUMÍNA COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO CORPO DEVERÁ SER PRODUIDIO EM ASSINIARIO E ALUMÍNA COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO CORPO DEVERÁ SER PRODUIDIO EM ASSINIARIO E ALUMÍNA COLADAS COMPONIARIO DE ALUMÍNA COLADAS CORPO DEVERÁ SER PRODUIDIO EM ASSINIARIO E ALUMÍNA DE ALUMÍNA DE ALUMÍNA COLADAS CORPO DEVERÁ SER PENDULTO EM ASSINIARIO E ALUMÍNA DE ALUM

066479

UNIDADE

9,00 5.000,000 45.000,00

6,00 4.500,000 27.000,00

30,00

350,000

10.500.00



066480 UNIDADE

E RAIO ERGONÔMICO DE 2,50 MM. TRÊS PÉS CONFECCIONADO EM MDP OU MDP OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL ( A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 59 MM DE ESSESURA. A DORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIENDO COM 2,50 MM DE ESSESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÓMICO DE 2,50 MM. DUAS TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM MDP OU MDP OU LAMINA DE MADEIRA NATURAL ( A DEFINIR PELO REQUISITANTE), COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO (QUANDO FOR MDP OU MDF) DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESSESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÓMICO DE 2,50 MM. SOURE O TAMPO EVERÁ POSSURI QUATRO CAIXAS DE TOMADA COM 08 BLOCOS, SENDO TAMPA E COLARINHO EM ALUMÍNIO INJETADO MEDINDO 115 X 265 MM, CORPO DEVERÁ SER PRODUZIDO EM ABS INJETADO E ALTURA LIVRE INTERNA DE USO 79 MM. DEVERÁ POSSURI SISTEMA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTÍCAL E HORIZONTAL, DE MODO QUE OS FIOS FIQUEM COULTOS APÓS A INSTALAÇÃO.
CADEIRA DIRETOR FIXA - MATCA; TECH MOVEIS LIRED PRODUCIDO SAPÓS A INSTALAÇÃO.
CADEIRA DIRETOR FIXA - MATCA; TECH MOVEIS CALBIENTO ENTRA DE USO 79 MM. DEVERÁ POSSURI SISTEMA DE PASSAGEM DE FIAÇÃO VERTÍCAL E HORIZONTAL, DE MODO QUE OS FIOS FIQUEM COULTOS APÓS A INSTALAÇÃO.
CADEIRA DIRETOR FIXA - MATCA; TECH MOVEIS CARDINA DIRETOR FIXA - MATCA; TECH MOVEIS CALBIENTO ENTRA PARA INTERLOCUÇÃO, DIÁLOGO, ESPERA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCCIONALIDADES: A POLITRONA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULACEM EM NEMBRIMEM ELEMENTO ESPESIA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. OFERTA MÍNIMA DE AJUSTES E FUNCCIONALIDADES: A POLITRONA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULACEM EM NEMBRIMEM ELEMENTO ESPESIA, ENTRE OUTRAS FUNÇÕES CORRELATAS. OFERTA MÍNIMAS DE ASSENTO E ENCOSTO INDEPENDENTES ESTRUTURADAS EM MONOBLOCO DE COMPENSADO MULTILAMINADO DA FIADAS DE MONOBLOCO DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE FORMAS DE ENCOSTO DE ADESTVO DE SUBRENCIA DE SUBREN

066481 45,00 380.000 17.100.00

GALVANOPLASTIA POR IMERSÃO ELETROLÍTICA PARA DEPOSIÇÃO DE NÍQUEL E CROMO, AFERINDO AO FINAL ASPECTO CROMADO POLIDO.
CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA ESTOFADA COM BRAÇO - MARCA: UNIDADE TECH MOVEIS
GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÂVEIS, CONFORME ABNT NER 13962/06, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/CROOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INNETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUERA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO NO SERÁ TOLERADO O DA REGULAGEM OFERECIDA PELA CREMALHEIRA OUS SIEMA SIMULAR DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O DA REGULAGEM OFERECIDA PELA CREMALHEIRA OUS SIEMA SIMULAR DE AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E NEM DE PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO, PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE ENCOSTO DE MECOSTO E A CARENAGEM DO EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECONISMO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 25 MM AO LONGO DO CUESO OPERACIONAL DO SISTEMA A DE AJUSTE DO ENCOSTO. PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE ENCOSTO. EN NÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 25 MM AO LONGO DO CUESO OPERACIONAL DO SISTEMA DE AJUSTE DO ENCOSTO. PEVECTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM P



PROPORCIONAR A PERSPIRAÇÃO DO USUÁRIO, O TECIDO PODE SER IMPERMEÁVEL. ASPECTOS DIMENSIONAIS E FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA):440 (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT 13962/06)

EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06)

066482

FUNCIONALIDADES DO ENCOSTO: LARGURA (MÍNIMA): 440 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06)
EXTERSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06)
EXTERSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 400 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06)
EXTRE 400 E 500 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DO ADPOID LOMBAR (PONTO MAIS PROPENINENTE DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO): EXTRE 400 E 500 MM (MEDIÇÃO CONFORME METODOLOGIA PROPOSTA PELA ABNT NBR 13962/06). AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO: 29 GRAUS
ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI
DE POLIFOPOTIBLEMO COM CHASSI
DE POLIFOPOTIBLEMO COM CHASSI
DE POLIFOPOTIBLEMO INSTADO MULTILIAMIRADO ANNIONICO DE SEPESSURA NÚRIMA. DE MEDISTADO MULTILIAMIRADO ANNIONICO DE SEPESSURA NÚRIMA DE MEDISTADO MULTILIAMIRADO ANNIONICO DE SEPESSURA NÚRIMA. DE MEDISTADO MULTILIAMIRADO ANNIONICO DE SEPESSURA NÚRIMA DE MEDISTADO MULTILIAMIRADO ANNIONICO DE SEPESSURA NÚRIMA. DE MEDISTADO MULTILIAMIRADO ANNIONICO DE SEPESSURA NÚRIMA DE MEDISTADO MULTILIAMIRADO ANNIONICO DE SERVIDADO MULTILIAMIRADO ANNIONICO DE SEPESSURA NÚRIMA. DE MEDISTADO MULTILIAMIRADO ANNIONICO DE SERVIDADO COMENCA DE POLITICIDAD EN POLIFORMENSO DE MEDISTADO ANDIONICO DE POLIFORMA DE MEDISTADO ANDIONICO DE MEDISTADO ANDI

52,00 350,000 18.200,00



LARGURA DO
ENCOSTO NA PORÇÃO SUPERIOR 595 MM (Ñ 30 MM)

LARGURA
DO ENCOSTO NA PORÇÃO INFERIOR 580 MM (Ñ 30 MM)

LARGURA DO ASSENTO 580 MM (ñ 30 MM)

PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO 510 MM (Ñ 30 MM).

PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO 510 MM (Ñ 30 MM). ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 7,00 MM, DO TIPO LÂMINA, COM REFORÇO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA NOMINAL DE 1/4" COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA EPÓXI PÓ PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA. MECANISMO COM PLATAFORMA COM FURAÇÃO UNIVERSAL 160 X 200 MM / 125 X 125 MM, ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 2,20 MM, COM VINCOS E CONFORMAÇÕES QUE AUMENTAM SUA PERFORMANCE MECÂNICA. COM AUJUSTE MILIMÉTRICO DE ALTURA DO ASSENTO EM CREJAÇÃO AO PISO COM CURSO MÍNIMO DE 130 MM ATRAVÉS DE COLUNA A GÁS COM CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÍNIMO EM CONFORMIDADE COM CLASSE 04, DE ACORDO COM NORMA INTERNACIONAL DIN 4550. BASE DE CINCO APOIOS CUJAS PATAS SÃO CONFECCIONADAS EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO SEMI OBLONGA OU RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS AO CONJUNTO DE DOIS AMÉIS CENTRAIS ATRAVÉS DE ELETROFUSÃO COM REFORÇO EM SOLDA

18,00 1.400,000 25.200,00



METAL INERT GAS. ALOJAMENTO PARA O PINO DOS RODÍZIOS CONFORMADO POR ESTAMPAGEM PELO ENCRAVAMENTO DAS DUAS PAREDES DO TUBO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE BUCHAS PLÁSTICAS OU SOLDA DO PINO DO RODÍZIO, OU SEJA, A FIXAÇÃO SE DARÁ POR ENCAIXE NO ALOJAMENTO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE DO AÇO ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETA E A BASE É DOTADA DE UMA CAPA INNETADA EM POLIPROPILEMO, ÚNICA, SEM EMENDAS, QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERTOR DA BASE. RATO DA PATA MÍNIMO DE 310 MM COM CINCO PONTOS DE APOIO NO MÍNIMO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO ?H COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA.

066484

A PORÇÃO SUPERIOR DA BASE. RAIO DA PATA MINIMO DE 310 DUEMO CONCROLO DE ADUDIO NO MÍNIMO, RODÍZIOS: DE DUEMO GIRO DA DITO PIRO DE ADUDIO NO MÍNIMO, RODÍZIOS: DE DUEMO GIRO DA SASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA.

RRAÇOS REGULÁVEIS: COM CORPO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO COM VINCO ESTRUTURAL DE REFORÇO MECANICO E LARGURA MINIMA DE 60 MM COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO LA CALENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE ACICONAMONTO PARA DE ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE ACICONAMONTO PARA DE ACO COM VINCO ESTRUTURAL DE REFORÇO MECÂNICO E LATERAL DE ACICONAMONTO PARA DE ACABAMENTO E BOTÃO LATERAL DE ACICONAMONTO PARA DE ACABAMENTO PARA PARA DE ACABAMENTO E BOTÃO DE TORRO PELE INTEGRAL COM ALMA EM ACO OU ALMA EM RESINA DE ENSEMBLAND, PROPORCIONALD DÓTIMO FATOR DE CONFORTO AO USUÁRIO, COM SEUS BORDOS ARREBONDOS. ASPECTOS DIMENSIONAIS E DE FUNCIONALIDADE DOS APOLA BRAÇOS: LARGURA DO APOLA BRAÇO MÍNIMA DE BIXO DE SIMETIRA LONGITUDINAL): 80 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO): 250 MM E ALTURA DOS APOLA BRAÇOS ROMENTA DE ALTURA DOS APOLA BRAÇOS ENTÉRIA LONGARINA 4 LUGARES - MARCA: TECH MOVEMENTO MÍNIMO; SETÁGLOS DE PARADA. CADEÍRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÚLTIPLOS, CONSTRUTIVAS DESCRIPACIONA DE ALTURA DE ACABAMENTO MÍNIMO DE SETÁGLOS DE PARADA. CADEÍRA CORPORATIVA DISPOSTA EM ASSENTOS MÍNIMO DE SENDENCIMO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, FÍSICAS E DE OSSIBLANDA AND SENDE DE ARABA. CADEÍRA COMPONIMO AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, FÍSICAS E DE CONSTRUTIVA DE DESCRIPANDA ASSENTO ESTRUTURADO CON ESPRESUURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOPAMENTO EM ESPRUTURADO CON ESPRESUURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOPAMENTO EM ESPRUTURADO CON ESPRESUURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOPAMENTO EM ESPRUTURADO CON ESPRESUURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOPAMENTO EM ESPRUTURADO CON ESPRESUURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOPAMENTO EM ESPRUTURADO CONTRA CARPA PARA O ENCOSTO, DOTADA DE CARRAGEM DE CONTRA ASSENTO ESPRUTURADO DA SENDENTO EM ESPRUTURA DE MODITAR DE CONTRA ASSENTO E BORDOS DE PUEDA DE LAR

30,00 900,000 27.000.00



066490	INFERIORES PELO PROCESSO METAL INERT GAS PARA FIXAÇÃO POR MEIO DE CONE MORSE DOS PÉS DA LONGARINA (BASES). 3 BASES DA LONGARINA EM FORMATO DE ?T? INVERTIDO, ?Y? INVERTIDO OU SIMILAR, EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, ENCAIXADA À VIGA ATRAVÉS DE ENCAIXE PELO SISTEMA DE CONE MORSE E COM BASE HORIZONTAL EM AÇO COM CAPA PLÁSTICA QUE RECOBRE TODA A EXTENSÃO HORIZONTAL SUBERIOR DAS PATAS. DOTADA DE SAPATAS REGULÁVEIS PARA AJUSTE NO PISO. SOFA 2 LUGARES - DIRETORIA - MARCA: TECH MOVEIS UNIDADE  3.00	2 459 000	7 404 00
066490	SOFA 2 LUGARES - DIRETORIA - Marca.: TECH MOVEIS UNIDADE 3,00 ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO CAMADA DE	2.468,000	7.404,00
	ESPUMA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL D- 33 KG/Mü.		
	ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM MADEIRA		
	MACIÇA DE PINUS, ANTI-MOFO E ANTICUPIM. ESTRADO DE PERFILADO INOX OU AÇO CROMADO PÉS E ESTRUTURA METÁLICA		
	PERFILADO INOX OU AÇO CROMADO PES E ESIRUTURA METALICA CARACTERÍSTICA DO DESIGN LE CORBUSIER EM TUBO DE AÇO		
	INOX 304, POLIDO, OU ACO CROMADO, COM DIÂMETRO DE 25		
	MM. REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO OU COURO NATURAL (A		
	SER DEFINIDO PELO REQUISITANTE).		
066491	SOFA 3 LUGARES - DIRETORIA - Marca.: TECH MOVEIS UNIDADE 3,00	3.654,000	10.962,00
	ALMOFADA SOLTA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO CAMADA DE		
	ESPUMA EM POLIURETANOINDEFORMÁVEL D- 33 KG/Mü. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM MADEIRA		
	MACICA DE PINUS, ANTI-MOFO E ANTICUPIM. ESTRADO DE		
	PERFILADO INOX OU ACO CROMADO PÉS E ESTRUTURA METÁLICA		
	CARACTERÍSTICA DO DESIGN LE CORBUSIER EM TUBO DE AÇO		
	INOX 304,POLIDO, OU AÇO CROMADO, COM DIÂMETRO DE 25 MM.		
	REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO OU COURO NATURAL (A SER		
	DEFINIDO PELO REQUISITANTE).		
		VALOR GLOBAL R\$	238.816,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 238.816,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 015/2022-PE/SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 015/2022-PE/SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Abril de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



#### 1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

## 1. Caberá à CONTRATADA:

			empregac					

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do



#### CONTRATANTE;

- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 015/2022-PE/SRP.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

### 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
  - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 21.000,00, Exercício 2022 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 217.816,00 .

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

 $I = (6/100) \\ 365$ 

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal:
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 não celebrar o contrato;
- 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;



- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 015/2022-PE/SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, e da proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SOURE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SOURE - PA, 07 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE CNPJ(MF) 05.133.863/0001-50 CONTRATANTE

TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ 30.317.183/0001-34 CONTRATADO(A)

1 2	